

	AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS	AG PEPACC/C115/2025/001
	C.1.1.5 «Conservação e melhoramento de recursos genéticos (animais, vegetais e florestais)» «Recursos Genéticos Animais»	

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES

A tipologia C.1.1.5 «Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos» da intervenção C.1.1. «Compromissos agroambientais e clima», visa contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços de ecossistema e preservar os habitats e as paisagens.

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 272/2024/1, de 21 de outubro, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A intervenção contribui para o objetivo específico estabelecido na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro, nomeadamente para: “Contribuir para travar e inverter a perda de biodiversidade, melhorar os serviços de ecossistema e preservar os habitats e as paisagens”.

A componente «Recursos genéticos vegetais», da tipologia C.1.1.5 «Conservação e Melhoramento de Recursos Genéticos», destina-se a assegurar a conservação e melhoramento dos recursos, de raças autóctones e raças não autóctones, os trabalhos de gestão e monitorização das populações, a caracterização genética, produtiva e demográfica, a promoção da evolução genética das características de interesse em cada raça, como objetivo final dos programas de melhoramento, através da avaliação genética ou genómica e da utilização de reprodutores selecionados, bem como a recolha e conservação de material genético no banco português de germoplasma animal, e a promoção, a divulgação e a valorização dos recursos genéticos animais.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal releva, para esta tipologia, o indicador «R.27 - Número de operações que contribuem para a sustentabilidade ambiental e para concretizar a atenuação e a adaptação às alterações climáticas nas zonas rurais», estabelecido no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho.

	AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS	AG PEPACC/C115/2025/001
	C.1.1.5 «Conservação e melhoramento de recursos genéticos (animais, vegetais e florestais)» «Recursos Genéticos Animais»	

2. PRAZOS APLICÁVEIS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a submissão de candidaturas é prorrogado excecionalmente, sendo a submissão de candidaturas efetuada entre as **17:00 de 11 de julho de 2025** e as **17:00 de 18 de setembro de 2025**.

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE

www.pepacc.pt

Contactos:

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Lisboa, 11 de setembro de 2025

O Presidente da Comissão Diretiva da AG PEPAC no continente